



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 545/2011
De 14 de março de 2011

ABRE CRÉDITO SULEMENTAR

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária/projeto atividade a seguir:

06.01 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.032 – Pavimentação Urbana e Modernização
(64) – 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Direta R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica reduzida igual importância da dotação orçamentária/projeto atividade a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 – Secretaria de Finanças
2.076 – Manutenção da Secretaria de Finanças
(21) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 14 de março de 2011


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 14 de março de 2011